



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 107/2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MADRE DE DEUS
ESTADO DA BAHIA
Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA
**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSEwww.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401


 Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

 Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 107//2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS E A EMPRESA PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.919.960/0001-09, situada na Av. Rodolfo de Queiroz Filho, nº 55, Madre de Deus-Ba, neste ato representado pelo, neste ato representado pelo Secretário da Fazenda o Srº **ISNAR ALVES GUIMARÃES**, inscrito no CPF nº **122.677.325-72**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.976.682/0001-87, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 771, Edifício Torre do Parque, Sala 1501/1502/1503/1507/1508/1509/1510, Itaipara, Salvador-Bahia, CEP: 41.825-000, neste ato, representada pelo seu sócio **MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade/BA – 018381/O, CPF nº 237.139.095-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3281/2022, aplicando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Segundo Aditivo de Contrato, conforme Parecer Jurídico nº 930/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO DO CONTRATO - O objeto do presente Termo de Contrato contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria contábil do setor público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, tendo como data de início 01/01/2024 e termino 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do global do presente Termo é de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade Orçamentária:	1001
Projeto Atividade	2006
Elemento de Despesa:	3.3.90.35
Fonte:	500.0000

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado que não se conflitarem com as disposições do presente Termo Aditivo são ratificadas, permanecendo integralmente válidas.

Madre de Deus - BA, 29 de dezembro de 2023.

ISNAR ALVES GUIMARÃES
SECRETÁRIO DA FAZENDA
CONTRATANTE

PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA
SOCIEDADE SIMPLES LTDA
MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA
CONTRATADA